

ATO DA REITORIA N. 1145/2017

Atualiza a estrutura organizacional do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) da Universidade de Brasília, e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 25 do Estatuto e no art. 17 do Regimento Geral da UnB, e considerando o constante dos autos do processo n. 23106.093692/2017-03;

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar a estrutura organizacional do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP).

Art. 2º O Decanato de Gestão de Pessoas terá a seguinte composição:

I Decano;

II Gabinete (DGP/GAB);

a) Secretaria Administrativa (SECAD).

III Assessoria do DGP (ASCOL);

a) Coordenadoria de Controle Interno (CI);

b) Coordenadoria de Orientação à Legislação de Pessoal (COLEP);

c) Coordenadoria de Atendimento (COAT);

c-1) Divisão de Atendimento HUB (COAT/HUB).

d) Coordenadoria de Arquivo Funcional (COARQ).

IV Diretoria de Administração de Pessoas (DAP);

a) Assistente de Direção;

b) Coordenadoria de Aposentadoria e Pensão (COAP);

c) Coordenadoria de Operações Financeiras (COFIN);

d) Coordenadoria de Registro e Controle Funcional (COREF).

V Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento e Educação (DCADE);

a) Assistente de Direção;

b) Coordenadoria de Acompanhamento da Carreira (CAC);

c) Coordenadoria de Estudos em Gestão de Pessoas (CODE);

d) Coordenadoria de Gestão de Desempenho (COGED);

e) Coordenadoria de Capacitação (PROCAP).

VI Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Movimentação (DPAM);

a) Assistente de Direção;

b) Coordenadoria de Acompanhamento e Movimentação (CAM);

c) Coordenadoria de Estágio (COEST);

d) Coordenadoria de Planejamento e Alocação de Pessoal (CPAP);

e) Coordenadoria de Provimento Docente (CPROV).

VII Diretoria de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho (DSQVT);

a) Assistente de Direção;

b) Coordenadoria de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida (CASQV);

c) Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

d) Coordenadoria de Perícia Oficial em Saúde (CPOS);

e) Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO).

Art. 3º As competências e atribuições dos órgãos que compõem o Decanato de Gestão de Pessoas serão estabelecidas em Ato do Decano.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos de Assessor, de Diretor e de Coordenador serão responsáveis pelo controle dos bens patrimoniais da FUB sob a sua guarda.

Art. 5º O Organograma anexo é parte integrante deste Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor nesta data e revoga o Ato da Reitoria n. 1013/2015.

Márcia Abrahão Moura
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 12/08/2017, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1471492** e o código CRC **D04FCDA7**.

C/cópia: DPO, DGP.

Referência: Processo nº 23106.093692/2017-03